



**LEI Nº 6.786, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração do art. 14 da Lei nº. 5.480 de 15 de Julho de 2014 que Cria o Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria no âmbito do SUS no Município de Pouso Alegre - MG e contém outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

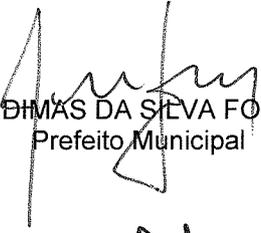
Art. 1º. O artigo 14, da Lei nº 5.480, de 15 de julho de 2014, que cria o Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria no âmbito do SUS no Município de Pouso Alegre - MG e contém outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 14. O serviço de Controle, Avaliação, Regulação é composto pela seguinte equipe de profissionais:*

- 01 Enfermeiro Coordenador;
- 06 Médicos Supervisores Hospitalares, Autorizadores de AIH e Autorizadores de APAC;
- 01 Médico Regulador para Ambulatório de Atenção Especializada;
- 01 Enfermeiro Regulador para Ambulatório de Atenção Especializada;
- 01 Médico Regulador da Comissão Municipal de Oncologia - CMO;
- 02 Técnicos Operadores do SUS FÁCIL MG;
- 03 Operadores de Sistema de Informação;
- 10 Profissionais de Nível Médio para Apoio Administrativo;
- 04 Auditores Assistenciais”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Pouso Alegre - MG, 15 de março de 2023.

  
JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

  
Hamilton Fernandes de Magalhães  
Chefe de Gabinete Interino